



fls: ___

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

Processo nº 298344 12.006	Interessado:
	HELI MARTINS DE SOUZA
Ref. Loteamento Urbano de JUINA - MT	

Em cumprimento à determinação do Senhor Presidente, efetuamos o **CANCELAMENTO** do Título Definitivo expedido em nome de: LEONIDAS DA SILVA COLAZANS
 Estamos enviando ao Tequenfim para que seja confeccionado um novo título em nome da (o), requerente supra mencionado.

VISTO:

Cuiabá, 12.2006

Luciene Morais P. Coradine
Coord. Projetos Especiais e
Gerente da GEAFI em Exercício

Márcio Tadeu de A. Campos
Agente Fundiário
INTERMAT

CD
04/348

OUTORGADO Leonidas da Silva Calazans
 Projeto Expansão Urbana Lote nº 14
 Quadra n.º 05 Setor "D" Processo n.º 4.718/86

TÍTULO DEFINITIVO N.º 00635

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, baseado na Lei n.º 2.933 de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto n.º 1.138 de 30 de abril de 1970 e considerando o que consta do Processo

Administrativo n.º 4.718/86 Outorga a Leonidas da Silva Calazans, Brasileiro, casado,
 portador da Carteira de Identidade n.º 165.723 expedida pela SSP/MT.
 e do CPF n.º 204.845.431-15

O Título Definitivo de Propriedade de uma área de Terra denominada Expansão Urbana
Lote 14, Quadra 05 com Setor "D" com 588,00m² (Quinhentos e oitenta e oito metros quadrados).

localizada no município de Juina-MT.

neste Estado, possuindo os seguintes limites e confrontações:

Do norte: Lote 15; Do sul: Lote 13; Do leste: Av. Maringá; Do oeste: Lote 03; Situação dos Marcos: Frente: Av. Maringá - 14,00m; Lado direito: Lote 13 - 42,00m; Fundos: Lote 03 - 14,00m; Lado esquerdo: Lote 15 - 42,00m. Havido pelo Estado de Mato Grosso, por força da Matrícula da área total 28427, Livro 2 CQ de 19/05/87, e Matrícula do loteamento 51211, Livro 1A de 21/04/87, e a Lei n.º 3.744 de 10/06/76, publicada no D.O.E. de 11/06/76, que altera a Lei n.º 3.307 de 10/12/72, publicada no D.O.E. de 26/12/72; que autorizou a Codemat, a promover o loteamento.

tudo conforme planta e memorial descritivo, que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o Processo e loteamento do referido Projeto.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, aos 16 dias do mês de Janeiro de 19 92

Eu, Enir de Campos Figueiredo, Chefe do Setor Assis Administrativos o fiz escrever e assino.

Transcrito por	Conferido por	Visto



fls: _____

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

Processo nº 298344 12.006	Interessado: HELI MARTINS DE SOUZA
	Ref. Loteamento Urbano de JUINA - MT

Em cumprimento à determinação do Senhor Presidente, efetuamos o **CANCELAMENTO** do Título Definitivo expedido em nome de: LEONIDAS DA SILVA COLAZANS.
Estamos enviando ao **Tequenfim** para que seja confeccionado um novo título em nome da (o), requerente supra mencionado.

VISTO:

Cuiabá, 12.12.2006

Luciete Morais P. Coradine
Coord. Projetos Especiais e
Gerente da GEAFT em Exercício

Márcio Tadeu de A. Campos
Agente Functário
INTERMAT

CD
04/348

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT
Titulo: 0353_2025-00143_221.5_JUINA - 04_00635
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO
Aplicativo: SCANMASTER
Produtor: INTERMAT
Identificador: 0353_2025-00143_221.5_JUINA - 04_00635.pdf
Responsavel: IMAGEDOCS
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO
Hash: 004F884B80712CAFE5B2EC750A3D316D
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 15:18:12
Classe: 221.5
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT
Data Producao: 11/04/2026 15:18:12
Destinacao: GUARDA PERMANENTE
Genero: TEXTUAL
Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 15:18:12

